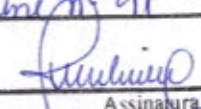




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 2575/2013

PUBLICADO	
Dia	07 / 11 / 2013
Jornal	Diário Oficial
Online nº	91
	
Assinatura	

“Cria a Laboratório Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, nomeia Médico Veterinário habilitado a realizar os exames e dá outras providências.”

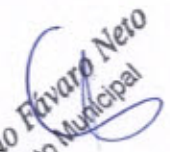
RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instituição do Programa Gere Leite pelo convênio 6.000.00.65098.11.4 realizado pela Prefeitura Municipal de Itaquiraí em parceria com a Petrobrás;

Considerando a instituição do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem como objetivos reduzir a prevalência e a incidência de novos focos de brucelose e de tuberculose e criar um número significativo de propriedades certificadas como livres de brucelose e tuberculose ou monitoradas para brucelose e tuberculose, e que ofereçam ao consumidor produtos de baixo risco sanitário;

Considerando a habilitação, credenciamento e aprovação do Médico Veterinário Fernando Souza Silva no Curso de Treinamento em Métodos de Diagnósticos e Controle de Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis;

Considerando dispor o Município de infraestrutura e material adequados para executar os testes de diagnóstico;


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Laboratório Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, com sede na Rua Projetada H, esquina com a Rua Inácio Dutra, n.º 60, Jardim Nova Era, Itaquirai-MS.

Art. 2º Deverá o laboratório ficar vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Para atuar junto ao Laboratório Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal nomeia **Fernando Souza Silva**, Médico Veterinário devidamente habilitado e credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 27 de setembro de 2013.

Ricardo Favaro Neto

Prefeito Municipal